



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



LEI Nº 1141/2023
15.08.2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO
SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 4.333.000,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e três mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

- a) 08.00 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos
08.01 – Divisão de Viação
26.782.0018.1015 – Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos
44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 2.000.000,00

- b) 08.00 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos
08.02 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos
15.451.0016.1006 – Obras de Infraestrutura e Circulação
44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações - R\$. 2.333.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A, autorizada em lei específica.

Art. 3º. Ficam Alterado os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025, relativo a Atividades e Projetos.

Art. 4º. Ficam Alterado os anexos da Lei nº. 1099/2022 – LDO 2023, relativo a Atividades e Projetos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023

JAIME DA SILVA
STANG:7182463
4900
JAIME DA SILVA STANG
-Prefeito Municipal-

Assinado de forma digital
por JAIME DA SILVA
STANG:71824634900
Dados: 2023.08.15 11:04:42
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº 1141/2023
15.08.2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO
SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 4.333.000,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e três mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

- a) 08.00 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos
 - 08.01 – Divisão de Viação
 - 26.782.0018.1015 – Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos
 - 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 2.000.000,00
- b) 08.00 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos
 - 08.02 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos
 - 15.451.0016.1006 – Obras de Infraestrutura e Circulação
 - 44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações - R\$. 2.333.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A, autorizada em lei específica.

Art. 3º. Ficam Alterado os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025, relativo a Atividades e Projetos.

Art. 4º. Ficam Alterado os anexos da Lei nº. 1099/2022 – LDO 2023, relativo a Atividades e Projetos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023

JAIME DA SILVA Assinado de forma digital
STANG:7182463 por JAIME DA SILVA
4900 STANG:71824634900
Dados: 2023.08.15 11:04:42
+03'00'
JAIME DA SILVA STANG
-Prefeito Municipal-

Cod417944